



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI 195/2023**

**AUTORIZA O FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO, RECEBE RUA EM DOAÇÃO, APROVA ÁREA REMANESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Fracionamento do **Lote Urbano Nº 11-A, da quadra Nº 180, com 1.578,00 m<sup>2</sup>, localizado na extensão da Rua Jandir Paulo Ribeiro**, com frente de 12,00 metros para a Rua Jandir Paulo Ribeiro, do Loteamento Ribeiro, localizado no quarteirão formado pela Av. Palmeiras das Missões, Rua São Vicente, Rua Jandir Paulo Ribeiro, Rua Dona Margarida Ribeiro e João Ribeiro, além de lotes rurais nºs 01, 02, 03, ambos da 6ª Secção Buricá, pertencente a Evandro Carlos Turra Ribeiro e Scheila Fernanda Johann Ribeiro, com as seguintes confrontações:  
**NORTE:** por uma linha de 89,22 metros com a Rua Jandir Paulo Ribeiro e com o Lote Urbano nº 2 da 6ª Secção Buricá;  
**SUL:** por uma linha de 88,45 metros com o lote rural nº 2 da 6ª Secção Buricá;  
**LESTE:** por uma linha de 22,60 metros com o lote urbano nº 11-B;  
**OESTE:** por uma linha de 12,70 metros com o lote urbano nº 11-F;

**Art. 2º** - Fica o Município de Crissiumal autorizado a receber em doação, **uma área de terras de 130,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados), desmembrada do Lote Urbano n.º 11-A da Quadra n.º 180**, registrado no CRI de Crissiumal, sob n.º 12.146, localizado no quarteirão formado pela Av. Palmeiras das Missões, Rua São Vicente, Rua Jandir Paulo Ribeiro, Rua Dona Margarida Ribeiro e João Ribeiro e lotes rurais nº 01, 02, 03 ambos da 6ª Secção Buricá, pertencente a Evandro Ribeiro e Scheila Ribeiro, com as seguintes confrontações:  
**NORTE:** por uma linha de 12,00 metros com a Rua Jandir Paulo Ribeiro;  
**SUL:** por uma linha de 12,00 metros com o lote urbano remanescente nº 11-A;  
**LESTE:** por uma linha de 11,45 metros com o lote urbano nº 11-A;  
**OESTE:** por uma linha de 10,00 metros com o lote urbano nº 11-F;

**Parágrafo Único** - Com a utilização da área descrita no Art. 2º dessa Lei fica prolongada a extensão da Jandir Paulo Ribeiro, na área de 130,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - Fica aprovada como **Área Remanescente**, o Lote Urbano Nº 11-A, da quadra Nº 180, com 1.448,00 m<sup>2</sup>, localizado na extensão da Rua Jandir Paulo Ribeiro, com duas frentes de 12,00 metros e outra 11,45 metros para a Rua Jandir Paulo Ribeiro, do Loteamento Ribeiro, localizado no quarteirão formado pela Av. Palmeiras das Missões, Rua São Vicente, Rua Jandir Paulo Ribeiro, Rua Dona Margarida Ribeiro e João Ribeiro, além de lotes rurais nºs 01, 02, 03, ambos da 6ª Secção Buricá, pertencente a Evandro Carlos Turra Ribeiro e Scheila Fernanda Johann Ribeiro, com as seguintes confrontações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**NORTE:** por uma linha de 12,00 metros com a Rua Jandir Paulo Ribeiro e 77,22 metros com o Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 180;

**SUL:** por uma linha de 88,45 metros com o lote rural nº 2 da 6ª Secção Buricá;

**LESTE:** por uma linha de 22,60 metros com o lote urbano nº 11-B;

**OESTE:** por uma linha de 2,70 metros com o lote urbano nº 11-F e 11,45 metros com a Rua Jandir Paulo Ribeiro;

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 195/2023**

**Senhor Presidente**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando autoriza o Fracionamento do Lote Urbano N° 11-A, da quadra N° 180, com 1.578,00 m<sup>2</sup>, localizado na extensão da Rua Jandir Paulo Ribeiro.

Com o fracionamento será recebida uma área de 130,00m<sup>2</sup> em doação como rua, para extensão da Rua Jandir Paulo Ribeiro, bem como será aprovada área remanescente de 1.448,00m<sup>2</sup>.

Para Vosso melhor entendimento, juntamos cópia do Mapa de Localização e do Memorial Descritivo.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa já que os proprietários tem o intuito de regularização das áreas.

**Crissiumal, RS, 16 de novembro de 2.023.**



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**